



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XIV

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2025

Nº 197

SUMÁRIO

SEC. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	Capa
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	Capa
GER. DE APOIO AO PROC. LEGISLATIVO	5074
SEC. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5085
ADVOCACIA-GERAL	5088

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 100.1721.000072/2025-86

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO torna público que realizará a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **04.235.413/0001-06**, sediada na Avenida dos Municípios, n. 146, sala 01, Tabajaras, CEP 38.400-254, na cidade de Uberlândia/MG.

O objeto destina-se à Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a manutenção e continuidade do fornecimento de licenças de uso de software para Gestão da Assembleia Legislativa de Rondônia – RO, no valor total de **R\$ 30.241,94 (trinta mil duzentos e quarenta e um reais e novecentos e quatro centavos)**, conforme consta nos autos do referido processo.

Porto Velho - RO, 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 4881/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 14, e Art. 16 e 17 da LC nº 1056, com redação dada pela LC nº 1.294, de 02 de setembro de 2025, e, considerando o Processo SEI nº 100.441.000264/2025-85, resolve:

RELOTAR:

Aservidora **ADRIANA LIMA OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula *****7171, no Gabinete do Deputado Cirone Deiró, a contar de 01 de outubro de 2025.

Porto Velho, 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0580152

ATO Nº 4873/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A lotação da servidora **ADRIANA LUCENA DE BRITO**, matrícula nº *****7552, Assessor Especial, para o Gabinete do Secretário de Comunicação Social, a contar de 16 de outubro de 2025.

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0578904

MESA DIRETORA

Presidente: **ALEX REDANO**
1º Vice-Presidente: **LAERTE GOMES**
2º Vice-Presidente: **ROSÂNGELA DONADON**
1º Secretário: **ALAN QUEIROZ**
2º Secretário: **CÁSSIO GOIS**
3º Secretário: **EDEVALDO NEVES**
4º Secretário: **MARCELO CRUZ**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Ger. de Apoio ao Processo Legislativo - **Miranilde R. do Nascimento Robles**
Divisão de Publicações e Anais - **Isabella Lopes de Souza Pinto**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

ATO Nº 4869/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **ALLAN LOESCHNER PAULO**, matrícula nº *****7045, Assessor Especial, para o Gabinete do Secretário de Comunicação Social, a contar de 16 de outubro de 2025.

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0578888

ATO Nº 4877/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 14, e Art. 16 e 17 da LC nº 1056, com redação dada pela LC nº 1.294, de 02 de setembro de 2025, e, considerando o Processo SEI nº 100.531.000253/2025-96, resolve:

RELOTAR:

O servidor **ANDREY SABAY SATURNINO DE OLIVEIRA**, matrícula *****8162, no Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a contar de 01 de outubro de 2025.

Porto Velho 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0579302

ATO Nº 4867/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **ARNOLD CHRISTIAN PORTO RHODIUS DA SILVA**, matrícula nº *****9151, Assessor de Direção, para o Gabinete do Secretário de Comunicação Social, a contar de 16 de outubro de 2025.

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0578883

ATO Nº 4878/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 14, e Art. 16 e 17 da LC nº 1056, com redação dada pela LC nº 1.294, de 02 de setembro de 2025, e, considerando o Processo SEI nº 100.531.000253/2025-96, resolve:

RELOTAR:

A servidora **BEATRIZ GIANOTTI BORTOLETE SEABRA**, matrícula *****9371, no Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a contar de 08 de outubro de 2025.

Porto Velho 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0579316

ATO Nº 4864/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **BENIGNO DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula nº *****7681, Assessor de Direção, para o Gabinete do Secretário de Comunicação Social, a contar de 16 de outubro de 2025.

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0578862

ATO Nº 4866/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **BELARMINO AFONSO STEIN**, matrícula nº *****7670, Assessor de Direção, para o Gabinete do Secretário de Comunicação Social, a contar de 16 de outubro de 2025.

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0578880

ATO Nº 4868/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **CLAUDIO MARCELO FERNANDES FERREIRA**, matrícula nº *****8535, Assessor de Direção, para o Gabinete do Secretário de Comunicação Social, a contar de 16 de outubro de 2025.

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0578887

ATO Nº 4871/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **EDVALDO RODRIGUES SOARES**, matrícula nº *****8310, Assessor Especial, para o Gabinete do Secretário de Comunicação Social, a contar de 16 de outubro de 2025.

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0578900

ATO Nº 4882/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **ELEAZAR NOGUEIRA** matrícula nº *****7416, para o Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, a contar de 17 de outubro de 2025.

Porto Velho, 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0580162

ATO Nº 4874/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **ELIANIO DE NAZARE NASCIMENTO**, matrícula nº *****7989, Assessor Especial, para o Gabinete do Secretário de Comunicação Social, a contar de 16 de outubro de 2025.

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0578906

ATO Nº 4886/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 14, e Art. 16 e 17 da LC nº 1056, com redação dada pela LC nº 1.294, de 02 de setembro de 2025, e, considerando o Processo SEI nº 100.050.000229/2025-60, resolve:

RELOTAR:

A servidora **IRANA FRANCIS DA SILVA LEITE**, matrícula *****7443, no Gabinete da Deputada Ieda Chaves, a contar de 01 de outubro de 2025.

Porto Velho, 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0580556

ATO Nº 4870/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **IVANILSON FRAZAO TOLENTINO**, matrícula nº *****7828, Assessor Especial, para o Gabinete do Secretário de Comunicação Social, a contar de 16 de outubro de 2025.

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0578891

ATO Nº 4876/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor **JOCENIR SERGIO SANTANNA**, matrícula nº *****8019, Assessor Especial, para o Gabinete do Secretário de Comunicação Social, a contar de 16 de outubro de 2025.

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0578914

ATO Nº 4883/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 14, e Art. 16 e 17 da LC nº 1056, com redação dada pela LC nº 1.294, de 02 de setembro de 2025, e, considerando o Processo SEI nº 100.022.000224/2025-74, resolve:

RELOTAR:

A servidora **MARIA ANITA UCHOA DA SILVA MARTINS**, matrícula *****8324, na Secretaria de Planejamento e Orçamento, a contar de 01 de outubro de 2025.

Porto Velho, 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0580534

ATO Nº 4862/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 14, e Art. 16 e 17 da LC nº 1056, com redação dada pela LC nº 1.294, de 02 de setembro de 2025, e, considerando o Processo SEI nº 100.041.000434/2025-34, resolve:

RELOTAR:

O servidor **MATEUS BENICIO PEREIRA**, matrícula *****7901, no Gabinete do Deputado Alan Queiroz, a contar de 22 de outubro de 2025.

Porto Velho 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0578827

ATO Nº 4884/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 14, e Art. 16 e 17 da LC nº 1056, com redação dada pela LC nº 1.294, de 02 de setembro de 2025, e, considerando o Processo SEI nº 100.057.000307/2025-66, resolve:

RELOTAR:

O servidor **MOACIR LUIZ TECCHIO**, matrícula *****6940, no Gabinete do Deputado Luizinho Goebel, a contar de 01 de outubro de 2025.

Porto Velho 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0580541

ATO Nº 4879/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 14, e Art. 16 e 17 da LC nº 1056, com redação dada pela LC nº 1.294, de 02 de setembro de 2025, e, considerando o Processo SEI nº 100.531.000253/2025-96, resolve:

RELOTAR:

A servidora **NATHALIA MATOS ROCHA**, matrícula *****9355, no Gabinete do Deputado Jean Oliveira, a contar de 08 de outubro de 2025.

Porto Velho 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0579500

ATO Nº 4875/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A lotação da servidora **PAMELA CARLA CARVALHO RAPOSO**, matrícula nº *****7817, Assessor Especial, para o Gabinete do Secretário de Comunicação Social, a contar de 16 de outubro de 2025.

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0578908



ATO Nº 4872/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

ALTERAR

A lotação do servidor VINICIUS RODRIGUES DOS ANJOS, matrícula nº *****4603, Assessor Especial, para o Gabinete do Secretário de Comunicação Social, a contar de 16 de outubro de 2025.

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0578902

ATO DE DIÁRIA Nº 0578690/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Costa Marques/RO, no período de 22/10/2025 a 24/10/2025, para conduzir veículo oficial e prestar apoio técnico e operacional durante a Sessão Solene que ocorrerá no município de Costa Marques, conforme processo nº 100.173.000181/2025-01.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****7339	Alessandro Marcio Santos Domingues	Assessor de Direção	Divisão de Documentação e Arquivo

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0578706/2025/SEC-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Costa Marques/RO, no período de 22/10/2025 a 24/10/2025, para ministrar oficina de Orientação Vocacional para o Mercado de Trabalho e Inteligência Financeira, bem como auxiliar os participantes a conhecer e realizar uma escolha profissional consciente, alinhando os interesses, habilidades e valores às demandas do mercado de trabalho, conforme processo nº 200.184.000328/2025-71.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****0736	Rubia Luz da Silva	Assist. Tec. Legislativo	Gab. do Diretor Geral da Escola do Legislativo

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral



ATO DE DIÁRIA Nº 0578548/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Cujubim/RO, Ariquemes/RO a Machadinho/RO , no período de 22/10/2025 a 23/10/2025, para representar o Deputado Pedro Fernandes em reuniões, acompanhando a destinação de recursos e fortalecendo o compromisso com o atendimento às demandas da população, conforme processo nº 100.060.000240/2025-19.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****8981	Ademilson Freire dos Santos	Assessor Técnico	Gab. Dep. Pedro Fernandes

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0578659/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, Costa Marques/RO, Ouro Preto D´Oeste/RO a Machadinho D´Oeste/RO, no período de 22/10/2025 a 27/10/2025, para realizar a Audiência Publica, de propositura da Deputada Lebrinha, e também irá realizar o serviço de adaptação do local e apoio a Mesa de Autoridades para participarem do aulão do ENEM promovido pela Escola do Legislativo, conforme processo nº 100.303.000004/2025-94.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****5216	Mario Flavio de Miranda	Auxiliar Administrativo	Coordenação Geral de Cerimonial

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0578679/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Costa Marques/RO, no período de 22/10/2025 a 24/10/2025, para realizar o serviço de preenchimento das nominatas e apoio a recepção do publico que participarão da Audiência Publica, de propositura da Deputada Lebrinha. A reunião aberta ao público, organizada pela ALERO responsável pela tomada de decisões em assuntos de interesse coletivo, conforme processo nº 100.303.000003/2025-40.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****7195	Wyr lany Souza Nascimento	Chefe de Divisão	Div. de Sessões Solenes e Especiais

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0578458/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Vilhena/RO a Porto Velho/RO, no período de 27/10/2025 a 31/10/2025, para realizar a segurança da Deputada Rosangela Donadon e conduzir o veículo em cumprimento da agenda parlamentar, conforme processo nº 100.621.000097/2025-54.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****7611	Pedro Panta Cordeiro	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0578469/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Cacoal/RO, Distrito de Boa Vista do Pacarana/Espigão do Oeste/RO, no período de 24/10/2025 a 26/10/2025, para prestar apoio técnico na realização do 1º Rodeio Rural de Pacarana, evento viabilizado por meio de emenda parlamentar de autoria do Deputado Cássio Gois. A viagem tem o objetivo de assegurar o apoio técnico e operacional necessário à realização do 1º Rodeio Rural de Pacarana, evento viabilizado por meio de emenda parlamentar do Deputado Estadual Cássio Gois. A atuação do servidor contribuirá para a adequada execução das atividades de comunicação, registro e assessoramento, garantindo a divulgação das ações parlamentares, conforme processo nº 100.043.000302/2025-92.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****4998	Jose Aldair Alves de Araujo	Assessor Parlamentar	Gab. Dep. Cassio Gois

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0578672/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Cacoal/RO, no período de 24/10/2025 a 24/10/2025, para cobertura fotográfica de reuniões realizadas durante agenda institucional, bem como a execução das emendas parlamentares destinadas pelo Parlamentar nas regiões, garantindo a produção de conteúdos para os veículos de comunicação, conforme processo nº 100.044.000150/2025-18.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****7903	Marcel de Souza Silva	Assessor de Direção	Divisão de Fotografia

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral



ATO DE DIÁRIA Nº 0578441/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Itapuã do Oeste/RO, no período de 23/10/2025 a 23/10/2025, para realizar o trabalho de assessoria de comunicação acerca do mandato do Deputado Ezequiel Neiva, com registro de fotos, vídeos e filmagens, para a divulgação das ações parlamentares no site oficial da Assembleia Legislativa, nos veículos de comunicação do Estado e nas redes sociais como forma de prestação de contas à sociedade, das atividades parlamentares desenvolvidas, conforme processo nº 100.048.000148/2025-17.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****6960	Andre Felliphy de Oliveira Souza	Assessor Técnico	Gab. Dep. Ezequiel Neiva

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0578426/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Monte Negro/RO, no período de 22/10/2025 a 23/10/2025, para realizar deslocamento para participar de reuniões com lideranças, com o objetivo de alinhar ações parlamentares e tratar de demandas da população. A viagem contribuirá para o aprimoramento das políticas públicas, com diálogo lideranças e da identificação das principais demandas locais, resultando em ações parlamentares mais assertivas e benéficas à população, conforme processo nº 100.060.000241/2025-55.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****6569	Erica Suelen Pacheco dos Santos	Assessor Técnico	Gab. Dep. Pedro Fernandes

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0578402/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ji-Paraná/RO, no período de 22/10/2025 a 28/10/2025, para realizar a segurança do Deputado Nim Barosso e conduzir o veículo em cumprimento de agenda Parlamentar, conforme processo nº 100.059.000340/2025-76.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
-----------	------	-------	---------

*****4164	Andre Luiz da Silva Gomes	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança
-----------	---------------------------	-----------------------	-------------------------

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0578565/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Itapuã do oeste/RO, no período de 21/10/2025 a 25/10/2025, para ministrar o curso de informática. A atuação do Instrutor de Informática tem como objetivo promover a inclusão digital e o desenvolvimento de competências tecnológicas essenciais à população com desenvolvimento de habilidades em informática básica e avançada, incluindo pacotes de produtividade, sistemas operacionais, segurança digital e uso de tecnologias aplicadas ao ambiente corporativo e educacional. A iniciativa visa atender à demanda por formação tecnológica, especialmente entre jovens, trabalhadores e demais cidadãos em situação de vulnerabilidade digital, fortalecendo o desenvolvimento social e econômico da região, conforme processo nº 200.184.000330/2025-40.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****8417	Alexandrino Tiago Faustino Lopes	Assessor de Gabinete II	Gab. Presidência

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0579389/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, Ariquemes/RO a Monte Negro/RO, no período de 24/10/2025 a 27/10/2025, para representar o Deputado Pedro Fernandes em reuniões com autoridades locais e representantes da sociedade civil. A viagem permitirá aproximar o mandato parlamentar da população local, possibilitando a identificação de necessidades, o acompanhamento de investimentos e ações, conforme processo nº 100.060.000242/2025-08.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****6539	Carlos Eduardo Pereira de Sousa	Chefe Gabinete Deputado	Gab. Dep. Pedro Fernandes

Porto Velho, 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0579398/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;



RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, Ariquemes/RO a Monte Negro/RO, no período de 24/10/2025 a 27/10/2025, para conduzir o veículo e realizar trabalhos de assessoria de comunicação ao Chefe de Gabinete Carlos Eduardo com registros de fotos, vídeos e filmagens em agenda nos municípios de Ariquemes e Monte Negro, conforme processo nº 100.060.000242/2025-08.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****5171	Valciclei Jose Pacheco	Servidor Cedido - Municipal	Gab. Dep. Pedro Fernandes

Porto Velho, 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0579006/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias ao Deputado Estadual **Elcirone Moreira Deiro**, matricula nº *****5392, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Porto Alegre/RS, no período de 01/12/2025 a 06/12/2025, para participar do encontro legislativo de Parlamentares da América Latina, a 28º edição da Conferência Nacional da UNALE que apresenta como tema principal "Humanidade Conectada", evento realizado com o apoio de todas as Assembleias Legislativas do País objetivando o fortalecimento entre os parlamentos. A participação parlamentar no evento é de importância, em debates a respeito da Inteligência Artificial e das Emergências Climáticas no contexto dos Parlamentares Estaduais, enriquecendo as atividades Parlamentares, trazendo ideias e inovações para o Estado através da troca de experiências, aprendizados vivenciados no evento e em palestras, e no intercâmbio de informações entre os demais parlamentares presentes, conforme processo nº 100.044.000149/2025-93.

Porto Velho, 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0579026/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Porto Alegre/RS, no período de 01/12/2025 a 06/12/2025, para acompanhar o Deputado Cirone Deiró, prestando apoio técnico e administrativo ao parlamentar durante a 28º Conferência da UNALE, bem como participando dos debates que acontecerão na conferência que terá como tema central "Humanidade Conectada", que terá como foco das discussões e debates a respeito da Inteligência Artificial e das Emergências Climáticas, enriquecendo assim as atividades desempenhadas como assessora, trazendo ideias e inovações, através da troca de experiências, aprendizados vivenciados no evento e em suas palestras, e no no intercâmbio de informações, conforme processo nº 100.044.000149/2025-93.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****6838	Isabelle Vecchy Silva Camurça	Subchefe Gab. Parlamentar	Gab. Dep. Cirone Deiro

Porto Velho, 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral



ATO DE DIÁRIA Nº 0578805/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Vilhena/RO a Cabixi/RO, no período de 27/10/2025 a 27/10/2025, para representar a Deputada Estadual Rosangela Donadon, em deslocamento para realizar visita na Prefeitura e Câmara Municipal, visando tratativas diretas com autoridades para levantamento e coleta de informações das demandas de urgência e importância da população local, conforme processo nº 100.621.000098/2025-07.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****7617	Gerson Martins	Assessor Técnico	Gab. Dep. Rosangela Donadon

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0578820/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Alta Floresta/RO, no período de 24/10/2025 a 26/10/2025, para atender convite da Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste para participar das comemorações ao Dia do Servidor Público, representando o Deputado Estadual Jean Oliveira, bem como estará reforçando o vínculo institucional e o reconhecimento ao trabalho dos servidores municipais. Também no evento irá acompanhar o andamento das emendas parlamentares destinadas ao município e verificar questões administrativas relacionadas à execução dos recursos e demandas locais, conforme processo nº 100.531.000257/2025-74.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****8187	Abel William Ribeiro Silva	Assessor Parlamentar	Gab. Dep. Jean Oliveira

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0579511/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, Vale do Anari/RO, Machadinho do Oeste/RO, Theobroma/RO a Cujubim/RO, no período de 22/10/2025 a 24/10/2025, para realizar reunião com lideranças locais, representantes das câmaras municipais e prefeituras, com o objetivo de identificar demandas regionais, acompanhar a execução de ações apoiadas pelo gabinete parlamentar e fortalecer o diálogo institucional entre o Legislativo Estadual e os municípios visitados, conforme processo nº 100.023.000222/2025-75.



Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****7430	Janilson de Souza Cruz	Assessor Parlamentar	Gab. Presidência

Porto Velho, 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0579180/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Belo Horizonte/MG, no período de 27/10/2025 a 31/10/2025, para proporcionar aos participantes uma experiência prática e observacional dos processos utilizados no ambiente corporativo para a gestão de pessoas. A visita técnica junto a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, com objetividade na área de Recursos Humanos, admissão de pessoal e tramitação processual, conforme processo nº 100.271.000202/2025-72.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****6814	Denise Raquel Oliveira de Almeida	Sub. Ger. de Gest. de Pes. e Folh. Pagt	Gerencia de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

Porto Velho, 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0579345/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024; e, conforme Despacho (0579141).

RESOLVE:

Excluir o Ato de Diária nº 0549808/2025/SEC-RH/ALERO, publicados no Diário Oficial da ALERO nº 175 de 19/09/2025, concedendo 05 (cinco) diárias ao servidor **Ailton Jose da Silva**, Ger. de Gest. de Pess e Flh de Pagt., matrícula nº *****6820, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Belo Horizonte/RO, no período de 27/10/2025 a 31/10/2025, conforme processo nº 100.271.000202/2025-72.

Porto Velho, 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0578828/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte aéreo de Porto Velho/RO a Foz do Iguaçu/PR, no período de 09/12/2025 a 13/12/2025, para participar do curso de "Orçamento Público: governança do PPA, LDO e LOA com base na Gestão de Riscos". A participação dos servidores da Secretaria de Planejamento e Orçamento e da Secretaria de Engenharia e Arquitetura no curso "Orçamento Público: governança do PPA, LDO e

LOA com base na Gestão de Riscos” tem o objetivo capacitar a compreender, interpretar e aplicar conceitos avançados do processo orçamentário, da governança fiscal e da gestão de riscos, abrangendo a elaboração, execução e controle do PPA, LDO e LOA, bem como metodologias de estimativa de receitas e despesas, integração entre planejamento e execução e mitigação de riscos nas fases do ciclo orçamentário, conforme processo nº 100.024.000037/2025-71.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****7014	Rodrigo Assis Silva	Sec. Especial de Eng. e Arquitetura	Secretaria de Engenharia e Arquitetura
*****7013	Rafael Figueiredo Martins Dias	Secretario de Planejamento	Gab. do Secretario de Planejamento e Orçamento

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0579543/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, Ariquemes/RO, OPO/RO, Pimenta Bueno/RO, Alta Floresta/RO a Rolim de Moura/RO, no período de 20/10/2025 a 25/10/2025, para acompanhar o Deputado Estadual Edevaldo Neves durante cumprimento da agenda do parlamentar, conforme processo nº 100.047.000405/2025-12.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****6406	Rubens Nonato Matias Junior	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança
*****4345	Joao Ferreira da Silva Filho	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança

Porto Velho, 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0579160/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Vilhena/RO a Chupinguaia/RO, no período de 28/10/2025 a 29/10/2025, para representar a Deputada Estadual Rosangela Donadon, em deslocamento para realizar visita a Prefeitura e Câmara Municipal. A visita permitirá uma análise das necessidades e desafios enfrentados pela população local do Município visitado, conforme processo nº 100.621.000099/2025-43.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****7643	Allysson Rodrigo da Silva	Assessor Técnico	Gab. Dep. Rosangela Donadon

Porto Velho, 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral



ATO DE DIÁRIA Nº 0578997/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Pimenta Bueno/RO, no período de 25/10/2025 a 28/10/2025, para realizar o reforço na segurança do Deputado Jean Mendonça em cumprimento da agenda parlamentar, conforme processo nº 100.021.002396/2025-92.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****8593	Aloir Ferreira da Silva	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança
*****6287	Ronnie Piterson dos Santos	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança
*****8638	Edney Arruda Correa	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança
*****6133	Wandson Lira de Brito	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança

Porto Velho, 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0578734/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Manaus/AM, no período de 21/10/2025 a 25/10/2025, para prestar assessoria no planejamento, organização e supervisão das atividades parlamentares, interna e externamente, nas questões da área de atuação e de conhecimento, além de realizar o levantamento de informações e experiências que possam ser adaptadas e implementadas na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com objetivo de fortalecimento institucional, à eficiência administrativa e à modernização dos processos internos da Casa de Leis, conforme processo nº 100.023.000220/2025-86.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****7110	Rafael Aparecido Walter Pereira	Assessor Executivo	Gab. Presidência

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0578747/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Manaus/AM, no período de 21/10/2025 a 25/10/2025, para prestar apoio técnico na emissão de documentos e na realização de reuniões junto a representantes de entidades públicas, contribuindo para o levantamento de informações e experiências que possam ser adaptadas e implementadas na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, visando

ao fortalecimento institucional, à eficiência administrativa e à melhoria dos serviços prestados à sociedade rondoniense, conforme processo nº 100.023.000220/2025-86.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****8863	Adriano Pereira da Rocha Nascimento	Coord. de Artc. Mun. de Emen. Parlament.	Gabinete de Emendas Parlamentares

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0578755/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Manaus/AM, no período de 21/10/2025 a 25/10/2025, para realizar reunião com representantes da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas a convite da mesma e a pedido do Presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia, com objetividade em identificar boas práticas administrativas e de governança legislativa de adaptação e implementação na ALE/RO. A adoção dessas práticas visa fortalecer a eficiência administrativa a modernização dos processos legislativos, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública e para a melhoria contínua dos serviços prestados à sociedade rondoniense, conforme processo nº 100.023.000220/2025-86.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****9219	Rogério Gago da Silva	Chefe Gab. Presidência	Gab. Presidência

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0578764/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Manaus/AM, no período de 21/10/2025 a 25/10/2025, para conduzir veículo oficial e prestar assessoria no planejamento, organização e supervisão das atividades parlamentares, com objetividade ao fortalecimento institucional, à eficiência administrativa e à modernização dos processos internos da Casa de Leis, conforme processo nº 100.023.000220/2025-86.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****7283	Luciano Ferreira dos Santos	Diretor de Departamento	Departamento de Transporte

Porto Velho, 21 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0580314/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de

10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, Itapuã/RO, Buritis/RO, Rolim de Moura/RO, Alvorada do Oeste/RO, Ouro Preto/RO a Machadinho Do Oeste/RO, no período de 22/10/2025 a 27/10/2025, para realizar visitas institucionais e a cerimônia de encerramento de cursos de Informática Básica, Curso de Libras II, Curso de Fotografia e o Curso de Redação para o ENEM, com a entrega de certificados, para celebrar a qualificação profissional e a inclusão social. Durante os eventos, serão ouvidas as demandas dos alunos, o que possibilitará o planejamento de ações e o desenvolvimento de projetos para aprimorar as atividades da Escola do Legislativo, visando melhorar os serviços prestados à comunidade, conforme processo nº 200.184.000331/2025-94.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****7008	Welys Araujo de Assis	Diretor Geral Escola do Legislativo	Gab. do Diretor Geral da Escola do Legislativo

Porto Velho, 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0580377/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO, Itapuã/RO, Buritis/RO, Rolim de Moura/RO, Alvorada do Oeste/RO, Ouro Preto/RO a Machadinho Do Oeste/RO, no período de 22/10/2025 a 27/10/2025, para conduzir veículo oficial para o Diretor Geral da Escola do Legislativo Welys Araujo, que irá participar da cerimônia de encerramento dos cursos de Informática Básica, Curso de Libras II, Curso de Fotografia e o Curso de Redação para o ENEM, com a entrega de certificados, para celebrar a qualificação profissional e a inclusão social, conforme processo nº 200.184.000331/2025-94.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****9713	Cecilio Lourenço Filho	Motorista	Departamento de Transporte

Porto Velho, 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0580131/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Cacoal/RO a Porto Velho/RO, no período de 24/10/2025 a 25/10/2025, para conduzir veículo e realizar a segurança do Deputado Cirone Deiró, no cumprimento de agenda institucional, conforme processo nº 100.044.000151/2025-62.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
-----------	------	-------	---------



*****6368	Elcio Raasch	Assessor de Segurança	Assessoria de Segurança
-----------	--------------	-----------------------	-------------------------

Porto Velho, 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0580391/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ariquemes/RO, no período de 30/10/2025 a 30/10/2025, para conduzir veículo a equipe de assessoria do Deputado Lucas Torres, durante a 4º CCJ CIDADÃ. O evento tem objetivo de promover reuniões da CCJ em diversas instituições de ensino superior, bem como aproximar a ALE/RO e as atividades da comunidade acadêmica, promovendo assim a participação e o engajamento dos acadêmicos no processo legislativo, conforme processo nº 100.055.000383/2025-91.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****6729	Sailon Silva Santos	Assessor Parlamentar	Gab. Dep. Delegado Lucas

Porto Velho, 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0580410/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ariquemes/RO, no período de 30/10/2025 a 30/10/2025, para acompanhar o Deputado Lucas Torres, durante a 4º CCJ CIDADÃ. O evento tem objetivo de promover reuniões da CCJ em diversas instituições de ensino superior, bem como aproximar a ALE/RO e as atividades da comunidade acadêmica, promovendo assim a participação e o engajamento dos acadêmicos no processo legislativo, conforme processo nº 100.055.000383/2025-91.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****6739	Gisele Aparecida de Souza	Chefe Gabinete Deputado	Gab. Dep. Delegado Lucas

Porto Velho, 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0580416/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ariquemes/RO, no período de 30/10/2025 a 30/10/2025, para realizar assessoramento jurídico ao Deputado Lucas Torres, durante a 4º CCJ CIDADÃ. O evento tem objetivo de promover reuniões da CCJ em diversas instituições de ensino superior, bem como aproximar a ALE/RO e as atividades da comunidade acadêmica, promovendo assim a participação e o engajamento dos acadêmicos no processo legislativo, conforme processo nº 100.055.000383/2025-91.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****6709	Jose Antonio Alves Rodrigues	Assessor Parlamentar	Gab. Dep. Delegado Lucas

Porto Velho, 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0580419/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária a servidora abaixo relacionada, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ariquemes/RO, no período de 30/10/2025 a 30/10/2025, para realizar registro fotográfico e entrevistas ao Deputado Lucas Torres, durante a 4º CCJ CIDADÃ. O evento tem objetivo de promover reuniões da CCJ em diversas instituições de ensino superior, bem como aproximar a ALE/RO e as atividades da comunidade acadêmica, promovendo assim a participação e o engajamento dos acadêmicos no processo legislativo, conforme processo nº 100.055.000383/2025-91.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****6705	Thais Maiara de Freitas Teles	Assessor Técnico	Gab. Dep. Delegado Lucas

Porto Velho, 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0580424/2025/SEC-RH/ALERO

O **SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Ariquemes/RO, no período de 30/10/2025 a 30/10/2025, para realizar cobertura de mídia ao Deputado Lucas Torres, durante a 4º CCJ CIDADÃ. O evento tem objetivo de promover reuniões da CCJ em diversas instituições de ensino superior, bem como aproximar a ALE/RO e as atividades da comunidade acadêmica, promovendo assim a participação e o engajamento dos acadêmicos no processo legislativo, conforme processo nº 100.055.000383/2025-91.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
*****6699	Bruno Machado de Azevedo Camurca	Assessor Especial de Gabinete	Gab. Dep. Delegado Lucas

Porto Velho, 22 de outubro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral

GERÊNCIA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.063, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Arno Voigt**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **ARNO VOIGT**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.064, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Emerson Boritza**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **EMERSON BORITZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.065, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à **Escola Estadual de Nível Fundamental e Médio Barão dos Solimões**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à **ESCOLA ESTADUAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO BARÃO DOS SOLIMÕES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.066, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **Fabio Henrique Dutra Bernardi**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CB PM **FABIO HENRIQUE DUTRA BERNARDI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.067, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Rubens Gomes da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **RUBENS GOMES DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.068, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT PM **Caiojunias Ribeiro Rosa**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º SGT PM **CAIOJUNIAS RIBEIRO ROSA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.069, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao 2º SGT PM **Ronaldo Pereira do Nascimento**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao 2º SGT PM **RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, pela relevante contribuição para a cultura no Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.070, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **Paulo César Nunes Rodrigues**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 3º SGT PM **PAULO CÉSAR NUNES RODRIGUES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.071, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao 3º SGT PM **Jaderson Coradi Ferro**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao 3º SGT PM **JADERSON CORADI FERRO**, pela relevante contribuição para a cultura no Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.072, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à SGT PM **Regivane Barbosa dos Santos Souza**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à SGT PM **REGIVANE BARBOSA DOS SANTOS SOUZA**, pela relevante contribuição para a cultura no Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.073, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao 3º SGT PM **Ezequias José Ferreira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao 3º SGT PM **EZEQUIAS JOSÉ FERREIRA**, pela relevante contribuição para a cultura no Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.074, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao 3º SGT PM **Anderson Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao 3º SGT PM **ANDERSON SILVA**, pela relevante contribuição para a cultura no Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.075, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à 3º SGT PM **Rosicleia Alves Paiva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva à 3º SGT PM **ROSICLEIA ALVES PAIVA**, pela relevante contribuição para a cultura no Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3.076, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Aldair Júlio Pereira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **ALDAIR JÚLIO PEREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 22 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 650, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Convoca Sessão Itinerante Extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município Vilhena no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica convocada Sessão Itinerante Extraordinária no dia 21 de novembro de 2025, sexta-feira, no Município de Vilhena/RO.

Parágrafo único. Em face da convocação descrita no caput deste artigo, fica transferida, temporariamente, a sede do Poder Legislativo para o Município de Vilhena, no dia 21 de novembro de 2025, nos termos do § 1º do artigo 1º e do inciso VI do artigo 107, ambos do Regimento Interno.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 21 de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 651, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação do uso dos veículos oficiais e locados no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a utilização dos veículos oficiais e locados no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, dispondo sobre sua gestão, controle, fiscalização, manutenção, abastecimento e uso adequado.

Art. 2º A gestão e fiscalização dos veículos serão exercidas de forma compartilhada:

I - pelo Departamento de Transporte, vinculado à Superintendência de Logística, no que se refere aos veículos destinados à área administrativa da ALERO, aos veículos de representação institucional e aos veículos sob sua guarda direta;

II - pelos Gabinetes Parlamentares, no caso dos veículos disponibilizados para os respectivos gabinetes parlamentares, conforme os termos do contrato de locação e dos Termos de Cautela Veicular assinados, responsabilizando-se pela guarda, zelo, uso e comunicação periódica ao Departamento de Transporte, nos termos desta Resolução.

Art. 3º O registro dos deslocamentos dos veículos observará as seguintes diretrizes:

I - para os veículos destinados à administração da Assembleia Legislativa, o uso deverá ser formalizado previamente por meio de Formulário de Solicitação de Saída de Veículo, contendo no mínimo:

- a) identificação do veículo (placa, modelo, quilometragem inicial e final);
- b) nome do condutor e do usuário responsável;
- c) horários de saída e de retorno;
- d) roteiro estimado;
- e) finalidade do deslocamento.

II - para os veículos disponibilizados aos Gabinetes Parlamentares, o controle da utilização será de responsabilidade do próprio gabinete parlamentar, nos termos do Termo de Cautela Veicular, devendo ser comunicado ao Departamento de Transporte:

- a) os dados de quilometragem mensal;
- b) situações de manutenção;
- c) eventuais ocorrências relevantes.

§ 1º Em casos urgentes ou devidamente justificados, a solicitação de que trata o inciso I deste artigo poderá ser feita por meio eletrônico ou telefone, devendo o formulário ser regularizado posteriormente junto ao Departamento de Transporte.

§ 2º A comunicação referida no inciso II deste artigo poderá ser realizada por meio eletrônico padronizado, conforme orientações do Departamento de Transporte, e servirá de base para o acompanhamento da regularidade do uso e da conservação do veículo.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 4º Os veículos oficiais e locados no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia classificam-se conforme sua finalidade e vinculação institucional:

I - Veículos de Representação Institucional: destinados ao uso da Presidência da Assembleia Legislativa, da Mesa Diretora e da Polícia Legislativa, nos termos desta Resolução.

II - Veículos Administrativos: utilizados pelas unidades da administração interna da ALERO para o exercício de atividades institucionais, técnicas e operacionais.

III - Veículos de Uso Parlamentar: veículos locados e disponibilizados aos Gabinetes Parlamentares, nos termos dos contratos vigentes e dos Termos de Cautela Veicular firmados pelos respectivos responsáveis.

Art. 5º Os veículos mencionados neste Capítulo deverão ser utilizados exclusivamente para atividades vinculadas ao interesse público e ao exercício das funções institucionais, sendo vedado seu uso para fins particulares, salvo a exceção de pernoite prevista nesta Resolução.

Art. 6º A destinação específica dos veículos obedecerá à seguinte distribuição, salvo alteração formal autorizada:

I - 5 (cinco) veículos do tipo SUV, sob responsabilidade do Departamento da Polícia Legislativa, vinculados à segurança institucional da Mesa Diretora;

II - 1 (um) veículo do tipo pick-up, vinculado ao Departamento de Transporte, para uso em serviços operacionais e logísticos;

III - 1 (um) veículo do tipo sedan, sob responsabilidade da Presidência;

IV - os demais veículos locados, conforme disponibilidade contratual, serão distribuídos para uso dos Gabinetes Parlamentares mediante solicitação e formalização do respectivo Termo de Cautela.

Parágrafo único. A substituição de veículos locados dar-se-á mediante solicitação formal do setor responsável ao Departamento de Transporte, que intermediará o procedimento junto à empresa contratada, respeitados os prazos contratuais e as condições de uso.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES PELO USO DOS VEÍCULOS

Art. 7º A responsabilidade pelo uso, zelo e conservação dos veículos oficiais e locados da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia será atribuída conforme a destinação e vinculação do veículo:

I - Veículos da Administração: sob responsabilidade do Departamento de Transporte, vinculado à Superintendência de Logística, que atuará na gestão, controle e fiscalização da frota, inclusive quanto a manutenção, abastecimento e registros operacionais;

II - Veículos vinculados à Presidência: sob responsabilidade direta do Gabinete da Presidência, observadas as regras desta Resolução;

III - Veículos da Polícia Legislativa: sob responsabilidade do Departamento da Polícia Legislativa, nos termos do Regimento Interno e da legislação vigente;

IV - Veículos disponibilizados aos Gabinetes Parlamentares: sob responsabilidade do servidor designado no Termo de Cautela Veicular, firmado com o Departamento de Transporte, que será o responsável direto pela guarda, conservação, manutenção e adequada utilização do bem.

Art. 8º São obrigações dos responsáveis pelos veículos:

I - garantir que o veículo seja conduzido apenas por servidor regularmente habilitado, conforme previsto em Termo de Cautela ou escala administrativa;

II - zelar pela conservação do veículo, comunicando tempestivamente ao Departamento de Transporte quaisquer ocorrências, avarias, irregularidades ou situações que demandem intervenção;

III - utilizar o veículo exclusivamente para atividades institucionais, sendo vedado o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, exceto em situações expressamente justificadas e autorizadas;

IV - atentar às datas e quilometragens para manutenções preventivas e corretivas, conforme orientações da contratada ou do fabricante, conforme o caso;

V - comunicar imediatamente qualquer sinistro, furto, roubo ou incidente, adotando as providências legais cabíveis, incluindo a lavratura de Boletim de Ocorrência e o envio de relatório circunstanciado ao Departamento de Transporte.

Art. 9º A responsabilidade pelo pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas durante o uso do veículo será do condutor, que deverá realizar a devida identificação junto aos órgãos de trânsito, conforme previsão expressa no Termo de Cautela Veicular.

Parágrafo único. O não pagamento das penalidades no prazo legal poderá ensejar o bloqueio do uso do veículo e a instauração de procedimento administrativo para apuração da responsabilidade.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE DE USO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS

Art. 10. O controle de uso dos veículos oficiais e locados da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia observará os critérios estabelecidos nesta Resolução, respeitando a natureza da vinculação do veículo:

I - Veículos da administração e da Presidência: terão seus deslocamentos registrados por meio do Formulário de Solicitação de Saída de Veículo, devidamente preenchido e arquivado pelo Departamento de Transporte;

II - Veículos disponibilizados aos Gabinetes Parlamentares: terão sua utilização controlada pelo servidor responsável designado no Termo de Cautela, devendo ser mantido relatório de uso atualizado, com periodicidade mínima mensal, contendo a quilometragem, ocorrências relevantes e eventuais manutenções realizadas, a ser enviado ao Departamento de Transporte.

§ 1º Os veículos deverão, obrigatoriamente, ser dotados de rastreadores, especialmente no caso de veículos locados, como forma de assegurar o controle e a rastreabilidade dos deslocamentos.

§ 2º O Departamento de Transporte poderá realizar auditorias e vistorias nos veículos, a qualquer tempo, para verificação das condições de uso e cumprimento das obrigações do Termo de Cautela.

Art. 11. A manutenção preventiva e corretiva dos veículos observará os seguintes critérios:

I - no caso dos veículos da administração e da Presidência, o controle das manutenções será feito diretamente pelo Departamento de Transporte;

II - no caso dos veículos disponibilizados aos Gabinetes Parlamentares, o Departamento de Transporte encaminhará, com antecedência, a comunicação sobre a necessidade de manutenção conforme o plano de revisão do fabricante ou da contratada, devendo o Gabinete providenciar o envio do veículo à empresa responsável;

III - no caso dos veículos de propriedade da ALERO, a manutenção será realizada por meio dos contratos próprios da Casa, com controle do Departamento de Transporte;

§ 1º A não observância dos prazos de manutenção preventiva poderá ensejar responsabilização administrativa do responsável designado pelo Termo de Cautela.

§ 2º Os veículos declarados inservíveis ou antieconômicos deverão ser recolhidos para posterior alienação, conforme procedimento administrativo próprio.

Art. 12. O abastecimento dos veículos será disciplinado da seguinte forma:

I - os veículos da administração e da Presidência serão abastecidos por meio do sistema de fornecimento contratado pela Assembleia Legislativa, com controle direto do Departamento de Transporte;

II - Os veículos dos Gabinetes Parlamentares não terão direito a abastecimento institucional, devendo os responsáveis utilizarem o valor recebido por meio do auxílio-transporte, previsto na Lei nº 5.734, de 9 de janeiro de 2024, e regulamentado pelo Ato da Mesa Diretora nº 017/2024.

Parágrafo único. Fica vedado o reembolso de valores referentes ao abastecimento de veículos vinculados aos Gabinetes Parlamentares com recursos orçamentários da Assembleia Legislativa, em razão da natureza indenizatória do auxílio-transporte.

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES, ACIDENTES E PENALIDADES

Art. 13. O uso indevido dos veículos oficiais ou locados da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia sujeitará o responsável às penalidades cabíveis, conforme disposto nesta Resolução, no Termo de Cautela e na legislação vigente.

Parágrafo único. Considera-se uso indevido, entre outras condutas:

I - a utilização do veículo por pessoa não autorizada;

II - a condução do veículo por servidor não habilitado;

III - o uso do veículo para fins particulares, salvo o pernoite autorizado na residência do condutor designado;

IV - a permanência em locais não autorizados como: clubes, bares, boates, danceterias, balneários, shoppings, supermercados e afins, salvo se vinculados a missão oficial devidamente justificada;

V - o descumprimento das orientações do Departamento de Transporte quanto à manutenção, abastecimento ou devolução do veículo;

VI - a omissão na comunicação de ocorrências, infrações, avarias ou sinistros.

Art. 14. As infrações de trânsito cometidas durante o uso do veículo serão de inteira responsabilidade do condutor identificado no momento da ocorrência, conforme o Termo de Cautela e registros de controle.

§ 1º O responsável deverá providenciar a regularização da infração, inclusive com o pagamento da respectiva multa, no prazo legal, sob pena de responsabilização administrativa.

§ 2º A não identificação do condutor no prazo legal poderá ensejar a abertura de sindicância administrativa, com apuração das responsabilidades e possível desconto em folha de pagamento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 15. Em caso de acidente, roubo, furto ou qualquer outro sinistro envolvendo veículo oficial ou locado, o responsável deverá:

I - comunicar imediatamente à Departamento de Transporte da Assembleia Legislativa;

II - acionar, se necessário, a autoridade policial competente para a lavratura de Boletim de Ocorrência;

III - encaminhar, em até 48 horas, relatório circunstanciado da ocorrência ao Departamento de Transporte;

IV - providenciar o envio do veículo ao local indicado para vistoria, conserto ou substituição.

§ 1º No caso de veículos locados, a responsabilidade pela reparação, cobertura securitária e assistência será da empresa contratada, nos termos do contrato de locação.

§ 2º O responsável pela cautela do veículo não será penalizado quando comprovada a ausência de culpa ou dolo na ocorrência, desde que adotadas todas as providências cabíveis.

Art. 16. O descumprimento das disposições desta Resolução poderá ensejar, conforme a gravidade da infração e após processo administrativo com contraditório e ampla defesa:

I - advertência;

II - suspensão temporária do direito de uso do veículo;

III - substituição do servidor responsável pela cautela;

IV - desfazimento da cautela e recolhimento imediato do veículo;

V - ressarcimento ao erário, em caso de danos materiais;

VI - comunicação à Corregedoria Geral para apuração de responsabilidade administrativa, disciplinar ou de improbidade, quando for o caso.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os veículos locados deverão estar, obrigatoriamente, equipados com sistema de rastreamento ativo, fornecido pela empresa contratada, permitindo o acompanhamento dos trajetos, localização e quilometragem dos veículos em tempo real.

Art. 18. Os veículos oficiais e locados deverão permanecer em local apropriado nas dependências da Assembleia Legislativa, salvo quando autorizado o pernoite na residência do responsável, conforme previsto no Termo de Cautela.

§ 1º O pernoite do veículo fora das dependências da Assembleia não exime o responsável de garantir a segurança e a guarda do bem.

§ 2º O descumprimento injustificado desta obrigação ensejará as penalidades previstas nesta Resolução.

Art. 19. Compete ao Departamento de Transporte, no âmbito da Superintendência de Logística:

I - coordenar e fiscalizar a execução das disposições desta Resolução;

II - realizar inspeções periódicas nos veículos;

III - requisitar informações e documentos dos Gabinetes Parlamentares sempre que necessário;

IV - emitir instruções normativas complementares para disciplinar aspectos operacionais da utilização dos veículos;

V - consolidar e arquivar os dados relativos à utilização da frota.

Art. 20. O Departamento de Transporte poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa fundamentada, recomendar o recolhimento de veículos a serviço dos gabinetes ou setores administrativos, sempre que constatadas irregularidades na utilização ou em razão de interesse público.

Art. 21. Fica vedado o uso dos veículos oficiais e locados para:

I - transporte de familiares, amigos ou terceiros alheios à atividade pública;

II - transporte de cargas ou materiais não relacionados ao exercício das funções institucionais;

III - qualquer atividade de natureza comercial, pessoal ou particular.

Art. 22. Caberá ao Secretário Geral da Assembleia Legislativa expedir instruções e adotar medidas administrativas complementares à plena aplicação desta Resolução.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Geral da Assembleia Legislativa, ouvido o Departamento de Transporte e, se necessário, a Corregedoria Geral.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 652, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre procedimentos para observância da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito da Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, altera a Resolução nº 211, de 9 de maio de 2012, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Esta Resolução disciplina os procedimentos para observância da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito da Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia em consonância com a Resolução nº 634, de 30 de maio de 2025, especialmente nas atividades de:

I - publicação de atos e documentos no Diário Oficial Eletrônico;

II - revisão de textos taquigráficos;

III - instrução de proposições legislativas relativas à concessão de títulos, medalhas, votos de louvor e declarações de utilidade pública;

IV - tramitação de processos e documentos que contenham dados pessoais.

Parágrafo único. O tratamento de dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança, prevenção e responsabilização, nos termos do artigo 6º da LGPD.

Art. 2º As publicações realizadas pela Secretaria Legislativa no Diário Oficial Eletrônico – DO-e-ALE/RO deverão observar as diretrizes de minimização e anonimização, sendo vedada a divulgação de dados pessoais desnecessários.

§ 1º Consideram-se dados pessoais desnecessários, para fins de publicação, aqueles que não sejam imprescindíveis à identificação e finalidade do Resolução, como: CPF, RG, matrícula funcional, endereço residencial, telefone, e-mail pessoal, dados de familiares e informações sensíveis não relacionadas à finalidade.

§ 2º As publicações deverão conter apenas os dados essenciais à finalidade pública, como nome do homenageado ou denominação da entidade, cargo, número e ementa da proposição e demais informações necessárias à transparência do ato legislativo.

§ 3º Verificada publicação indevida de dados pessoais, a Secretaria Legislativa deverá providenciar, de ofício ou mediante requerimento, a republicação com tarjas ou supressão, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011, comunicando o fato ao Encarregado de Proteção de Dados - DPO.

§ 4º Em caso de publicação indevida de dados pessoais no Diário Oficial Eletrônico da ALERO, a republicação deverá ser realizada com nova assinatura digital, contendo ERRATA ao final do Diário Oficial, em forma de anexo e em página não numerada, com a seguinte informação:

“ERRATA – Republicação do conteúdo por estar em desacordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.”

§ 5º O Anexo III desta Resolução dispõe sobre os procedimentos a serem realizados em caso de publicação de dados em desacordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Art. 3º Nas atividades de revisão de textos taquigráficos, resumos de discursos e justificativas de proposições, deverão ser omitidos ou anonimizados os dados pessoais e sensíveis que não sejam indispensáveis à compreensão e finalidade do ato legislativo.

§ 1º A equipe de taquigrafia e a Secretaria Legislativa deverão avaliar, caso a caso, a necessidade de divulgação do dado, garantindo a compatibilidade com a finalidade e o interesse público.

§ 2º Quando houver dúvida quanto à divulgação de determinado dado, o caso deverá ser submetido ao Encarregado de Proteção de Dados e ao Conselho Gestor da LGPD.

Art. 4º O tratamento de dados pessoais e sensíveis para a instrução de proposições legislativas que visem à concessão de títulos, medalhas, votos de louvor ou à declaração de utilidade pública será realizado com base nas seguintes hipóteses legais:

I - cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, nos termos do artigo 7º, II, da LGPD;

II - execução de política pública prevista em lei ou regulamento, nos termos do artigo 7º, III, da LGPD;

III - tratamento de dados sensíveis indispensáveis à execução do ato legislativo, com fundamento no artigo 11, II, 'a' e 'b' da LGPD.

§ 1º Não será exigido consentimento do titular quando o tratamento se der com fundamento nas hipóteses acima, devendo ser observados os princípios da necessidade, finalidade e adequação.

§ 2º O consentimento somente será solicitado para a divulgação pública de dados sensíveis não essenciais à finalidade do ato, por meio de termo específico, constante do Anexo I desta Resolução.

§ 3º É vedada a exigência de dados desnecessários ou excessivos para instrução das proposições.

Art. 5º Os documentos que contenham informações pessoais tramitarão sob acesso restrito, nos termos do artigo 31 da Lei nº 12.527/2011, sendo disponibilizada ao público versão pública com tarjas ou supressões, quando couber.

Parágrafo único. O processo legislativo permanecerá público, garantindo-se a transparência e o controle social, observada a proteção dos dados pessoais.

Art. 6º A Secretaria Legislativa deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais - ROPA, contendo as informações previstas no artigo 37 da LGPD.

Art. 7º Deverão ser adotadas medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados, perda, destruição ou vazamento, conforme o art. 46 da LGPD.

Art. 8º O tratamento de dados deverá estar descrito em Política de Privacidade Institucional, a ser publicada no portal da Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 23, § 4º, da LGPD.

Art. 9º Sempre que o tratamento envolver risco elevado aos titulares, deverá ser elaborado Relatório de Impacto à Proteção de Dados - RIPD, nos termos do artigo 38 da LGPD.

Art. 10. A Secretaria Legislativa promoverá treinamento periódico aos servidores sobre proteção de dados pessoais, sigilo e segurança da informação.

Art. 11. Os casos omissos ou dúvidas de interpretação deverão ser submetidos ao Encarregado de Proteção de Dados e ao Conselho Gestor da LGPD.

Art. 12. Fica o parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 211, de 9 de maio de 2012, transformado em § 1º e acrescenta o § 2º com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º

§ 2º Excepcionalmente, em caso de publicação de conteúdo em inobservância da Lei Federal nº 13.709, de 14 de

agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, deverá ser realizada a republicação do Diário Oficial Eletrônico com nova assinatura digital, contendo ERRATA ao final do arquivo, em forma de anexo e em página não numerada, com a seguinte informação: “ERRATA – Republicação do conteúdo por estar em desacordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados.” (NR)

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, XX de outubro de 2025.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO Nº 060 SG-SPO/2025

Promove adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorizações contidas no § 1º do art. 7º, *caput* e do art. 8º, da Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Promover adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme base legal, programação e valores especificados abaixo:

BASE LEGAL:

() Alteração de Elemento de Despesa (LOA art. 7º, §1º) (x) Remanejamento de Dotações (LOA art. 8º, I) () Crédito para Despesa com Pessoal (LOA art. 8º, II)

PROGRAMAÇÃO:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
01.001.01.846.0000.0095	REALIZAR O PAGAMENTO DE DÍVIDAS, INDENIZAÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS	33.90.91	1500	R\$ 114.000,00
TOTAL				R\$ 114.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	33.90.39	1500	R\$ 114.000,00
TOTAL				R\$ 114.000,00

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 20 de outubro de 2025

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral



ATO Nº 062 SG-SPO/2025

Promove adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorizações contidas no § 1º do art. 7º, *caput* e do art. 8º, da Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Promover adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme base legal, programação e valores especificados abaixo:

BASE LEGAL:

() Alteração de Elemento de Despesa (LOA art. 7º, §1º) (x) Remanejamento de Dotações (LOA art. 8º , I) () Crédito para Despesa com Pessoal (LOA art. 8º, II)

PROGRAMAÇÃO:				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
01.001.01.846.0000.0095	REALIZAR O PAGAMENTO DE DÍVIDAS, INDENIZAÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS	33.90.91	1500	R\$ 1.500.000,00
TOTAL				R\$ 1.500.000,00
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
01.001.01.131.2126.2665	REALIZAR AÇÕES DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	33.90.39	1500	R\$ 1.500.000,00
TOTAL				R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 22 de outubro de 2025

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral



ATO Nº 063 SG-SPO/2025

Promove adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorizações contidas no § 1º do art. 7º, *caput* e do art. 8º, da Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Promover adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme base legal, programação e valores especificados abaixo:

BASE LEGAL:

(x) Alteração de Elemento de Despesa (LOA art. 7º, §1º) () Remanejamento de Dotações (LOA art. 8º , I) () Crédito para Despesa com Pessoal (LOA art. 8º, II)

PROGRAMAÇÃO:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
01.001.01.031.2126.2409	PROMOVER A ATIVIDADE LEGISLATIVA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	33.90.39	1500	R\$ 1.500.000,00
TOTAL				R\$ 1.500.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
01.001.01.031.2126.2409	PROMOVER A ATIVIDADE LEGISLATIVA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ	33.90.14	1500	R\$ 1.500.000,00
TOTAL				R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 22 de outubro de 2025

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

Processo Administrativo nº 100.261.000004/2025-28

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO: O valor global anual deste contrato é de R\$ 54.550,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, incluso todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501

Fonte do recurso: 1.500.0.00001 Recursos não Vinculados de Impostos

Natureza da despesa: 33.90.40.11 ANUALIDADE A APROPRIAR LOCAÇÃO DE SOWTWARE DE TIC

Valor: R\$ 54.550,00 (Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)

Empenho n. 2025NE001332

DO FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente Contrato, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes, em duas vias e registrado às fls. 40, do Livro de Registro de Contratos do ano de 2025, da Advocacia Geral/ALE-RO.

Porto Velho, 14 de outubro de 2025.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONTRATANTE**

**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis**, Usuário Externo, em 21/10/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Lopes da Silva**, Secretário Geral, em 21/10/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0574919** e o código CRC **CE4EF33E**.

PORTARIA N.º 001/2025/GAB/ADVOGADO-GERAL/ALERO

Regulamenta o controle cronológico e a publicidade dos contratos, termos administrativos e outros instrumentos firmados pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALERO) por meio do Portal Transparência e dá outras providências.

O **ADVOGADO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALERO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, conforme o art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e eficiência dos procedimentos de controle e registro de atos e instrumentos firmados pela Casa;

CONSIDERANDO a existência de ferramentas eletrônicas, como o Portal Transparência da ALERO, aptas a oferecer maior acessibilidade e segurança na divulgação dos dados;

CONSIDERANDO o Memorando Circular 44 (0572933), subscrito pelo Secretário-Geral desta Casa, determinando que todos os documentos administrativos sejam gerados, tramitados e assinados exclusivamente por meio do sistema SEI;

RESOLVE:

Art. 1º A partir de **1º de janeiro de 2026**, o controle cronológico e a numeração sequencial dos contratos, termos administrativos, convênios, ajustes e outros instrumentos congêneres firmados entre a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e terceiros será feita exclusivamente por meio da publicação no **Portal Transparência da ALERO**, em seção específica destinada a esse fim.

§ 1º A publicação do controle cronológico no Portal da Transparência não substitui o controle interno, feito pela Advocacia-Geral, de maneira digital.

Art. 2º Os servidores da Advocacia-Geral responsáveis pela publicação dos contratos e instrumentos congêneres no Portal Transparência passam a ter atribuição de realizar a manutenção e atualização do referido controle cronológico.

Parágrafo único. Caberá à chefia imediata dos servidores referidos no *caput* dispor sobre a organização interna e o fluxo de trabalho necessários para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Os livros de registro de controle cronológico de contratos, termos administrativos e demais instrumentos, serão devidamente atualizados até 31 de dezembro de 2025, e, após essa data, serão remetidos ao Arquivo Geral da Assembleia

Legislativa do Estado de Rondônia, para fins de guarda e preservação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **1º de janeiro de 2026**.

CUMpra-se. Publique-se.

Porto Velho/RO, 22 de outubro de 2025.

LUCIANO JOSÉ DA SILVA

Advogado-Geral – ALE/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Jose da Silva, Advogado Geral**, em 22/10/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0579607** e o código CRC **90C0B500**.

Referência: Processo nº 100.013.000095/2025-23

SEI nº 0579607

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br